

AVISO	O DE RECEB	IMENTO	
Pregão nº. 025/2.022			
Processo Licitatório n.º 2316/2022	2		
Empresa:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CNPJ:	I.E.	THE PARTY OF THE P	
Telefone:	Fax:		
E-mail:		SHELL AND	
Pessoa responsável:		7AV38/8/	

## **ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o recebimento do edital junto à Pregoeira. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser imediato junto à retirada do Edital e seus anexos.

Para: Setor de Licitações. A/C Sr<sup>a</sup>. Pregoeira

Fone/Fax: (14) 3886-9200

E-mail: marina.souza@pardinho.sp.gov.br

#### **MENSAGEM**

Comunico à Senhora Pregoeira, o recebimento do edital do Pregão nº. 025/2.022.

Assinatura do responsável





## PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

#### **COMUNICADO**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2.022 Processo Licitatório nº 2316/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.

## DATA E HORA DA REALIZAÇÃO:

Dia 29 de setembro de 2.022 às 14h00 no caso de participação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas.

Dia 29 de setembro de 2.022 às 14h00min no caso de ampla participação

#### LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:

Sala do Setor de Licitações no Paço Municipal, sito à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 Centro, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h horas até o dia 28 de setembro de 2.022.

#### **ESCLARECIMENTOS:**

De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Rua Sargento José Egídio Do Amaral, N° 235 – Centro Pelo telefone (14) 3886-9200

E-mail: marina.souza@pardinho.sp.gov.br

Edital completo pelo site: ww.pardinho.sp.gov.br/transparencia.php

Prefeitura Municipal de Pardinho, em 13 de agosto de 2.022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS Prefeito Municipal

GISLEINE PONTES DOS SANTOS Pregoeira





## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2316/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**, por meio de seu Pregoeiro, sediada na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 13/09/2022 às 08h00 do dia 29/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 14h00 do dia 29/09/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 14h00 do dia 29/09/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado"

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho, Estado de

São Paulo

**E-MAIL:** marina.souza@pardinho.sp.gov.br

**TELEFONE:** (14) 3886-9200

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitações da Secretaria de Administração, situado na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo Comunicações pelo telefone (14) 3886-9200, *internet* através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, <a href="www.pardinho.sp.gov.br">www.pardinho.sp.gov.br</a>. Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, "ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES", situada no endereço figurado preambularmente.





#### COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

- a) ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- c) ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;
- d) ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- e) ANEXO V DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE;**

- f) ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA;
- g) ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO;
- h) ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
- i) ANEXO IX DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE/SP.

José Luiz Virginio dos Santos Prefeito do Município de Pardinho

Gisleine Pontes dos Santos
Pregoeira





## EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 2316/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 17h00 do dia 13/09/2022 às 08h00 do dia 29/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 14h00 do dia 29/09/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 14h00 do dia 29/09/2022

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado"

## 1. PREÂMBULO

De conformidade com os dispositivos legais torna-se público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**, localizada à Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Edital e Anexos, com base nas seguintes Legislações: Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014; Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009; Decreto Federal nº 7.507/11 e nº 8.538/17, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**.

#### 2. OBJETO

2.1.CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.

## 3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS





- **1.1.** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas pelo e-mail: marina.souza@pardinho.sp.gov.br
- **1.2.** Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Prefeito Municipal decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão.
- **1.4.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

#### 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- **2.1.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção "licitações cadastro de proposta", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital
- **2.2.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- **2.3.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- **2.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, no pregão eletrônico.
- **2.5.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- **2.6.** O licitante <u>deverá</u> constar em sua proposta, a marca dos produtos ofertados, <u>sob pena de</u> desclassificação.

#### 3. REFERÊNCIA DE TEMPO

**3.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO





- **4.1.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.
- **4.2.** NÃO será admitida a participação de:
- **4.2.1.** Empresas em consórcios;
- **4.2.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do Art. 87, Inc. IV da Lei nº 8.666/93;
- **4.2.3.** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- **4.2.4.** Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Pardinho nos termos do Inc. III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **4.2.5.** De empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Pardinho, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- **4.2.6.** De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10 da Lei nº 9.605/98.

## 5. DA HABILITAÇÃO

**5.1.** As licitantes deverão anexar os documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada e por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 60 (sessenta) dias da abertura da seção pública, devendo ser anexados exclusivamente, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, **NA PLATAFORMA BLL**, local da realização da licitação, até o limite da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, independente de comunicação do Pregoeiro.

Não serão aceitos documentos, declarações e propostas emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

## 6. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes: **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 
  - a) Registro comercial, para empresa individual;
  - **b**) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
  - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





#### II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b**) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS (conforme Portaria PGFN / RFB N° 1.751 de 02/10/2014);
- **d**) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (introduzida pela Lei nº 12.440/2011);
- g) Declaração que se enquadra como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- j) A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendose à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## III. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **a)** Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **b**) No caso de empresas em recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE/SP, deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.





## IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

- a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que comprove já ter realizado serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- **b**) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, cargo do signatário e seu endereço completo;
- c) O(s) referido(s) atestado(s) deverá(ão) indicar data de início e término da prestação dos serviços, bem como, outras informações necessárias para a avaliação da experiência do licitante.

#### V. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do Anexo II;
- b) Declaração de enquadramento ME ou EPP, conforme modelo do Anexo III;
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente, conforme Anexo V;
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios; e,
- f) Proposta atualizada ao final, devendo ser anexada em "documentos pós-disputa".
- 6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 147/2014.

#### 7. DA SESSÃO PÚBLICA

- **7.1.** Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:
- **7.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **7.1.2.** Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.
- **7.1.3.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.





- **7.1.4.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **7.1.5.** Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- **7.1.6.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- **7.1.7.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.2.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.4.** No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- **7.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **7.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a> ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- **7.7.** Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- **7.8.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- **7.9.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.10.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- **7.11.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.





- **7.11.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.12.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- **7.12.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.
- **7.12.2.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- **7.13.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- **7.14.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- **7.15.** Após o encerramento da etapa de lances, os documentos anexados exclusivamente na plataforma, pela licitante, classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente, sem prejuízo da obrigação constante do subitem abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento, caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, será inabilitada a empresa que não tenha anexado os documentos, incorrendo ainda nas penalidades previstas neste Edital.
- **7.15.1.** Não serão admitidos envio de documentos via correios, por fac-símile ou e-mail.
- **7.16.** O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas que não anexarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital e a inabilitação.
- **7.17.** Será inabilitada a empresa que descumprir as determinações para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado o Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.
- **7.18.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.
- **7.19.** O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.





- **7.20.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.
- **7.21.** O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Sitio Oficial do Município (www.pardinho.sp.gov.br).

#### 8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- **8.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado de acordo com o Código Tributário Municipal.
- **8.1.1.** A pretensão referida no subitem 10.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Pardinho, Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, Centro. Pardinho, Estado de São Paulo, 12h00 e das 13h00 das 17h00 às às 17h00, ou encaminhados por meio: marina.souza@pardinho.sp.gov.br.
- **8.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal, pelo telefone através do telefone (14) 3886-9200.
- **8.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

## 9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **9.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **3 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.
- **9.1.1.** As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário ou e-mail constante no subitem 10.1.1.

A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida.

#### 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I Termo de Referência.
- **10.2.** Esta licitação é do tipo menor preço unitário por item e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- **10.3.** Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e





procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

- **10.4.** Caso, uma proposta ou um lance seja, maior que o valor de referência, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.
- **10.5.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

#### 11. FASE DE LANCES

- **11.1.** Para efeito de oferecimento de lances, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas àquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) dessa.
- **11.1.1.** Na hipótese da ocorrência de empate, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, será de acordo com o credenciamento, ou seja, aquela que se credenciou primeiro será classificada acima da proposta com o mesmo valor que tenha se credenciado posteriormente à mesma.
- **11.1.2.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- **11.2.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **11.2.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **11.2.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **11.2.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

## 12. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES

- **12.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances, dar-se-á início ao oferecimento de lances que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com redução mínima de **0,5%** (meio por cento) sobre o valor médio apurado pela Municipalidade.
- **12.2.** As proponentes classificadas oferecerão lances de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo





propostas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico do Pregão.

- **12.2.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **12.3.** Quando convocada pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- **12.4.** A etapa de oferecimento de lances terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- **12.5.** O encerramento da etapa de oferecimento de lances ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- **12.6.** Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo Pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- **12.7.** O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.
- **12.8.** Na hipótese de não realização de lances, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **12.9.** Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido o preço melhor.
- **12.10.** O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- **12.11.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação da proponente enviado.
- **12.12.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.
- **12.13.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- **12.14.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se





igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

#### 13. DOS RECURSOS

- **13.1.** Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisão do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **13.3.** O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na *internet* marina.souza@pardinho.sp.gov.br, com posterior remessa do original ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18.640-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.
- **13.4.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- **13.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- **13.6.** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- **13.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

#### 15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**15.1.** O prazo de entrega do objeto será de, **no máximo**, **10** (**dez**) **dias**, do envio do pedido de entrega. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.





- **15.2.** Fica definida a Nota de Empenho mensal como ordem de fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia útil. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Secretaria de Finanças, situada no Paço Municipal (Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18.640-000), no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da convocação.
- **15.3.** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- **15.4.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de **1%** (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- **15.5.** A entrega do objeto deverá ser feita na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Rua 1, Nº 195, centro, Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18.640-000. **15.5.1.** Não será recebido o objeto fora do horário comercial.
- **15.6.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- **15.7.** É facultado a Prefeitura Municipal de Pardinho, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

#### 16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **16.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **16.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pardinho, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
  - a) Não retirar ou deixar de comprovar que recebeu a nota de empenho sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
  - b) Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
  - c) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.





- **16.3.** A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993, especialmente:
  - a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, caso a entrega dos objetos não ocorra dentro dos 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ressalvada a solicitação de prorrogação de prazo feita formalmente;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação caso a entrega dos objetos ocorra num prazo maior que 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota de empenho, neste caso, será considerado como inexecução parcial;
  - c) Anulação total do contrato e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação caso não haja fornecimento dos objetos após 45 (quarenta e cinco) dias diretos do recebimento da nota de empenho, neste caso, será considerada como inexecução total.
- **16.4.** Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- **16.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.
- **16.6.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê ampla defesa e o contraditório do interessado, nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- **16.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade.
- **16.8.** As multas mencionadas nas alíneas anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
- **16.9.** Caso a contratada não possua crédito junto à Prefeitura Municipal de Pardinho, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.
- **16.10.** O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

#### 17. DA ENTREGA

17.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura do contrato, para no prazo no máximo, 05 (cinco) dias corridos, passar a





entregar o objeto desta licitação, devendo promover a entrega conforme estabelecido e de acordo com o descritivo constante no Anexo I, sob pena de decair do direito à contratação.

**17.2.** Os objetos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos objetos, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

#### 18. PAGAMENTO

- **18.1.** Os pagamentos serão efetuados em até **30** (**trinta**) **dias**, após o fechamento mensal, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.
- **18.2.** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c", e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. As aquisições efetuadas por correrão por conta da dotação orçamentária indicada:
- 02 Executivo
- 13 Educação
- 123610027.2040 Manutenção do Fundeb fundamental
- 33903999 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## 20. DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA

- 20.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses.
- **20.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital.
- **20.3.** Se no ato da assinatura do contrato as certidões relativas ao INSS e FGTS estiverem vencidas, a adjudicatária deverá reapresentar novas dentro do prazo de validade.
- **20.4.** A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte da adjudicatória convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura





adjudicar o objeto da licitação ao proponente imediatamente classificado, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 21. O CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **21.1.**Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- **21.2.**Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

## 22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 22.1.Os casos de resolução contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 22.2.O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.
- 22.3.Em caso de resolução, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1.A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Pardinho poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 24.2.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.3.É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.4.Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6.As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o





- interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pardinho.
- 24.8.Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 24.9.A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.10. Não cabe à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 24.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, Centro, para melhores esclarecimentos.
- 24.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 24.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Pardinho, 13 de setembro de 2.022.

José Luiz Virginio dos Santos Prefeito do Município de Pardinho

Gisleine Pontes dos Santos Pregoeira





#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## PROCESSO Nº 2316/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**Produto/Serviço:** Plataforma de estudo digital e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Segmento: Infantil, Fundamental Anos Iniciais e Finais.

#### I. DO OBJETO:

O presente objeto deve cumprir com o processo pedagógico do ensino básico, de modo que se alinhe ao estabelecimento da interação de todos os seus envolvidos (aluno, professor, escola e município). Deve oferecer ao estudante um ambiente propício à atuação ativa, ao passo que estimule o protagonismo sobre o seu próprio desenvolvimento e aprendizagem, sob mediação de seus mentores (professores e responsáveis legais), visando à compreensão e a fixação de novos conhecimentos. A plataforma deverá reunir e disponibilizar recursos digitais, lúdicos e motivacionais, tais como: materiais para o aprimoramento da competência leitora (acervo composto por livros e artigos de domínio público); conteúdos midiáticos capazes de exercitar o multiletramento (videoaulas alinhadas à faixa etária do estudante e à BNCC); conteúdos gamificados para diferentes finalidades educativas e/ou avaliativas; ambiente de criação; envio e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo próprio educador aos seus alunos; ferramentas de engajamento que viabilizam habilidades extensivas à integralidade dos conteúdos, bem como a aplicação efetiva das macro competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e de suas habilidades distribuídas nos campos de conhecimento vigentes no documento federal.

Dessa forma, a solução digital deve permitir aos educadores a elaboração e envio de atividades personalizadas, de modo a contemplar as particularidades seguidas pelo planejamento pedagógico de cada professor, escola e/ou município. Assim, esta deve ofertar um repertório de conteúdos em diferentes formatos, gêneros, linguagens e temáticas, os quais contribuirão para a criação de tais atividades. Portanto, a plataforma se colocará como uma ferramenta facilitadora e de suporte às práticas educacionais desempenhadas pelo educador, auxiliando-o no processo de desenvolvimento e aprendizagem de seus alunos através de um ambiente digital e integrado às práticas em sala de aula, ao passo que permitirá mensurar e estimular a participação dos alunos mediante as propostas e aos planos de ensino de cada escola/município.

A solução digital deve desempenhar um funcionamento lógico e ecossistêmico a fim de promover a retenção de informações atreladas ao engajamento dos usuários, sob efeito da





revisão e da prática livre e direcionada de seus conteúdos. A plataforma digital também deve contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho estudantil, das notas individuais e coletivas dos usuários, ao mesmo tempo em que deve exercitar, nos estudantes, a aquisição do hábito de estudo consciente, autônomo e responsável. Além disso, a plataforma deverá ofertar jogos integrados ao conceito de moeda virtual, os quais deverão desenvolver o letramento acerca da educação financeira. Também deverá contemplar a ludicidade atrelada aos jogos e ao consentimento de premiações de incentivo digital, a fim de capacitar o estudo por meio do engajamento de seus usuários e, com isso, melhorar o desempenho destes em avaliações educacionais e nas interações para com o tempo dedicado ao estudo proposto pelos seus educadores e pela própria BNCC.

No que tange à disposição das ferramentas, estas deverão ser estratégicas, intuitivas e de simples utilização, permitindo ao educador diferentes opções de aplicação e envio de atividades aos seus alunos, de forma diária, semanal, mensal ou de acordo com o plano pedagógico adotado pela rede. A solução deve apresentar relatórios ao educador, os quais servirão de parâmetros e fundamentos para a intervenção pedagógica nas carências do aprendizado individual ou coletivo de seus alunos, de modo a considerar suas realidades particulares e/ou integrantes. Sendo assim, a ferramenta deve dispor de mecanismos automatizados para programação de atividades e acompanhamento do rendimento dos estudantes em diferentes níveis hierárquicos.

A solução deve ser online, compatível com os dispositivos de mesa (desktop, notebook, etc.) e dispositivo móvel (tablet e smartphone), devendo ofertar, preferencialmente, o uso da tecnologia desvinculado à instalação de *softwares* ou componentes nos dispositivos de domínio escolar e privado dos usuários, a fim de oportunizar o acesso ao maior número de usuários possíveis, sob intermédio de rede banda larga (acesso à internet). A solução digital deve, ainda, fomentar a valorização dos espaços tecnológicos da escola (laboratório de informática, laboratório móvel, lousa digital, espaço multimídia, pontos de wi-fi, smartphone dos educadores e alunos, etc.), dando-lhes maior utilidade e significado. Além disso, deve ser compatível e complementar à proposta educacional de qualquer área do conhecimento e componente curricular (disciplina) que a unidade de ensino e seu corpo docente necessitem.

Os conteúdos, recursos e ferramentas devem estar impreterivelmente alinhados à BNCC (Base Nacional Comum Curricular), documento que norteia a educação básica de ensino no Brasil, sem limitar os currículos pedagógicos dos estados, das prefeituras e das escolas. Com isso, a plataforma deve aplicar, em seu ecossistema, o desenvolvimento das competências e habilidades propostas pela BNCC, por meio das múltiplas ferramentas disponíveis para alunos e educadores, sendo compatível com qualquer material didático adquirido pela unidade escolar (PNLD, sistema de ensino, editoriais didáticos e paradidáticos, etc.). Deve utilizar as referências e codificações da BNCC para nortear as propostas educacionais apresentadas pelo sistema de ensino, oferecendo relatórios de usabilidade e engajamento para com a plataforma, bem como exposição simplificada dos resultados das atividades apoiadas aos conteúdos do acervo, a fim





de auxiliar as autoridades de ensino (secretaria, diretoria e coordenação) no acompanhamento dos estudos dos usuários e no cumprimento de metas pré-estabelecidas pela rede.

A plataforma também deve permitir que a escola e o município alimentem o sistema com materiais próprios, sejam estes autorais ou adquiridos por terceiros, a fim de ampliar o acervo de conteúdos aos seus usuários. Deve oferecer *logins* específicos para diferentes níveis hierárquicos (aluno, professor, coordenador, diretor escolar, secretaria de ensino, etc.). Deve ofertar ferramentas de avaliação síncronas e assíncronas para o desenvolvimento de propostas educacionais elaboradas pela rede. Deve registrar e manter dados em banco de memória seguro e acessível, sendo este disposto periodicamente para consulta de informações, as quais devem reunir resultados obtidos pelo desempenho ativo dos usuários para com as atividades propostas (legado). Deve disponibilizar equipe de assessoria educacional para implantação e atendimento contínuo dos usuários, bem como oferecer plano de formação continuada sobre o sistema, projetos de reciclagem e apoio às diretorias e municípios, visando modelar formatos compatíveis com as diferentes realidades da rede.

# II. RECURSOS QUE DEVEM SER DISPONIBILIZADOS PELA PLATAFORMA A FIM DE AUXILIAR NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO CONTINUADA:

- Plataforma 100% online, dispensando a instalação de aplicativo ou *software* em dispositivos;
- Jogos desenvolvidos em tecnologia HTML 5 ou similar, que dispensem a instalação de extensões e *softwares* complementares;
- Serviço compatível com desktop (computador de mesa e notebook), tablet e smartphone (*mobile* responsiva ou app);
- Sistema com navegação lúdica, acessível e de fácil compreensão e utilização pelos usuários;
- Login exclusivo com senha privada para os alunos, com acesso segmentado (visual e conteúdo) ao ano escolar do próprio;
- Login exclusivo com senha privada para acesso dos educadores e coordenadores, com possibilidade de envio de atividades (síncronas e assíncronas) personalizadas, acompanhamento da usabilidade dos estudantes, relatórios de desempenho, ferramenta de comunicação entre os alunos e demais educadores, etc.;
- Login exclusivo com senha privada para acesso dos diretores escolares, com informações estratégicas e compatíveis ao perfil, tais como: cadastros, quantidade de usuários, usabilidade na rede, volume de atividades, resultados, etc.;
- Login exclusivo com senha privada para acesso dos secretários e assessores da secretaria da educação, com informações estratégicas e compatíveis ao perfil, tais como: cadastros, quantidade de usuários, usabilidade na rede, volume de atividades, resultados, etc.;





- Mais de 4 mil OED Objetos Educacionais Digitais gamificados (jogos), totalizando mais de 40 mil questões independentes;
- Conteúdo para Educação Infantil, Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio;
- Conteúdo que abrange as principais disciplinas da BNCC (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Ensino Religioso, etc.);
- Conteúdos transversais para o desenvolvimento do conhecimento multidisciplinar;
- Ferramenta de busca de conteúdos pela codificação da BNCC;
- Ferramenta de busca de conteúdos por palavras-chave;
- Recursos visuais para navegação de usuários não alfabetizados ou em processo de alfabetização;
- Jogos com recursos audiovisuais (imagem, som, vídeo, *gif*, narração, etc.) destinados à: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Biblioteca digital com acervo de materiais (mais de 500 itens) para leitura e atividades. (Possibilidade de *download*);
- Biblioteca digital com acervo de videoaulas (mais de 500 itens) para o estudo remoto;
- Acervo para publicação de materiais e consumo da rede (vídeos, PDF, livros, documentos em geral etc.);
- AVA com inteligência ecossistêmica e componentes lúdicos de incentivo aos alunos;
- Versatilidade para adaptação a diferentes metodologias;
- Aplicação de treinamento e acompanhamento de uso do AVA na rede;
- Ferramentas para aplicação de avaliação continuada e metodologias ativas;
- Ferramentas para envio de atividades compatíveis com documentos em: PDF, Word, Excel, PowerPoint, MP3, links e vídeos do Youtube;
- Relatórios de desempenho em tempo real ou por períodos (aluno, professor, coordenador, diretor, secretaria de ensino, etc.);
- Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), apresentando inclusive política de privacidade, informativo sobre os termos de uso e aceite dos usuários;
- Mecanismo de segurança que reporta ao sistema troca de mensagens indevidas (denúncia, reclamação, bullying, etc.) entre usuários, com recurso de histórico e de fácil acesso por perfis administradores.
- Ecossistema lúdico com proposta de uso de moeda virtual para incentivo e introdução à educação financeira;
- Ferramentas para aplicação de atividades com propostas de avaliação continuada e metodologias ativas.

#### III. DOS PERFIS DE ACESSO NECESSÁRIOS:





**Perfil aluno:** Destinado aos estudantes, este deve permitir o acesso, por meio de login e senha, exclusivos ao ambiente digital, o qual deverá ser alimentado por materiais equivalentes a sua faixa etária e ano escolar. Deve intermediar o acesso às atividades desenvolvidas e aplicadas por seus educadores, de modo a promover uma interação lúdica e *gamificada*, com funções interativas e motivacionais, bem como complementos de incentivo ao estudo (moeda virtual, pontuação ranqueada, premiações e outros), indicativos de mensuração do resultado individual e histórico com as notas recebidas pelas atividades enviadas por seus educadores.

**Perfil Professor/Coordenador:** Destinado aos educadores da unidade escolar, este deve permitir o acesso, por meio de login e senha exclusiva, ao ambiente digital, o qual deve intermediar o contato com os conteúdos e ferramentas (síncronas e assíncronas) disponíveis para consulta, elaboração, envio e acompanhamento das atividades direcionadas aos estudantes. Deve ainda oferecer relatórios estratégicos quanto ao desempenho individual e coletivo dos alunos.

**Perfil Administrador de Escola:** Destinado aos gestores de uma unidade educacional, este deve permitir o gerenciamento dos cadastros dos usuários da unidade (alunos, professores e classes), bem como administrar o acesso a relatórios gerenciais da rede. Também deve liberar a inserção de materiais complementares ao acervo da biblioteca digital da unidade escolar.

**Perfil Administrador Secretaria de Ensino:** Destinado aos gestores de uma rede, este deve permitir, por meio de um mesmo *login* e senha, o acesso a relatórios gerenciais de usabilidade, engajamento e consumo de atividades de uma ou mais escolas. Assim como também deve liberar a inserção de materiais complementares ao acervo da biblioteca digital do município/rede.

#### IV. DOS ITENS AO ALUNO QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER:

- 1. Ambiente Virtual de Aprendizagem tematizado em conformidade com as características etárias e escolares do aluno, visando à imersão educacional ao meio digital, sob os aspectos contrastantes da ludicidade, *gamificação*, engajamento, interatividade e design responsivo. Com *login* e senha individual para o acesso particular e restrito de cada aluno;
- 2. Mapa visual e lúdico para navegação no sistema, segmentado por ciclo, com adaptação compatível a resolução mobile, a fim de possibilitar o uso da ferramenta para os estudantes, sobretudo para aqueles em processo de alfabetização e ou em condições especiais para o aprendizado.
- 3. Funcionalidades lúdicas e interativas, para além do conteúdo, de forma ecossistêmica, a fim de atrair, reter e motivar o estudante em seu próprio processo de aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento das competências da BNCC;





- 4. Espaço de organização e gerenciamento das atividades enviadas pelos professores e recebidas pelos estudantes, de modo a utilizar mecanismos administrativos e facilitadores (*status*, tipologia, prazos e autores das atividades), os quais dinamizam a organização e possibilitam a delimitação das prioridades de entrega dos alunos, em acordo com o cronograma acadêmico estabelecido por seus educadores;
- 5. Diferentes ferramentas segmentadas para a realização de atividades propostas pelos seus educadores, de forma síncrona e assíncrona, ao passo que estimule o desenvolvimento e a participação por meio de ferramentas para debate, realização de pesquisas e elaboração de trabalhos, produções textuais e artísticas, e questionários gamificados, proporcionando assim a aplicação de variadas metodologias ativas (Gamificação; Aprendizagem baseada em problema; Aprendizagem baseada em projetos; Estudo de caso, Aula invertida e outras). Dispondo, portanto, de espaço para acompanhamento das notas obtidas nas atividades, inclusive com a viabilização de feedback dos mentores de formação educacional (professores);
- 6. Espaço dedicado ao aluno e seus familiares, o qual concede o acompanhamento de resultados e notas obtidas nas atividades enviadas pelos educadores, bem como a revisão e a consulta livre em diferentes períodos;
- 7. Recursos de expressão pessoal e auto identificação do aluno (criação de avatar personalizável), de modo a promover a criatividade, o conhecimento sobre si e o trabalho contínuo das habilidades intrapessoais e interpessoais;
- 8. Acervo de conteúdos pedagógicos interativos (jogos) destinados à utilização pelos alunos em cooperação com os familiares, para estudo complementar de acesso livre pelo estudante. Tais conteúdos se fincam nas propostas curriculares dos cursos regulares da educação básica (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação física e Ensino Religioso, etc.), além de agregarem ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais e motoras;
- 9. Acervo com jogos/OED (Objetos Educacionais Digitais) organizados em trilhas de aprendizagem, em diferentes níveis, com proposta gamificada e recompensas por avanço (moedas virtuais), a fim de promover o aprendizado por meio do exercício prático e de uma sequência didática, permitindo ainda ao aluno explorar trilhas de outros anos, nos quais esteja cadastrado.
- 10. Funcionalidade para reprodução dos jogos/OED (Objetos Educacionais Digitais) em tela cheia, a fim de promover um espaço direcionado, livre de distrações, e focado na melhor experiência do aluno. Funcionalidade também é compatível com telas em resoluções inferiores, comuns em dispositivos como tablets e smartphones;
- 11. Medição progressiva da pontuação mensal, implicitamente demonstrada sobre o formato de *ranking*, como uma solução para o acompanhamento indireto do esforço e da dedicação dos estudantes e das classes, ao passo que promove e estimula a usabilidade do sistema ao utilizar-se de ações de incentivos pessoal e/ou coletivo;





- 12. Espaço virtual que simule um ambiente de casa, com recursos interativos para customizações realizadas pelo aluno.
- 13. Componente lúdico com personagem interativo que necessite de cuidados próprios da vida humana, tais como: alimentação, higienização, afeto, etc. A fim de promover o senso de empatia e a habilidades do cuidado para com o próximo.
- 14. Funcionalidades para aquisição/personalização de espaços (casa virtual), personagens e objetos virtuais (móveis, acessórios, decoração, vestimentas, etc.), com o uso de ferramenta específica que permite processo contínuo de interatividade, promoção identidade pessoal e da relação ativa com o dinheiro;
- 15. Sistema de incentivo pautado na implementação de moeda virtual como forma de incitar a dedicação do aluno à prática de atividades educacionais complementares de fixação do aprendizado e da autonomia. Da mesma forma, utiliza-se de funcionalidades para a introdução ao conceito de educação financeira, atingindo letramentos pertinentes aos conhecimentos sobre economia pessoal, consumo consciente, tecnologias financeiras, etc.;
- 16. Função/ambiente complementar, com orientações, em passo a passo, sobre a usabilidade do sistema, a fim de apoiar o aluno na exploração da ferramenta e das múltiplas funcionalidades;
- 17. Recursos e funcionalidades para o aluno que tratam do uso da moeda financeira, bem como o acompanhamento de entradas e saídas de valores, introduzindo ao estudante os conceitos iniciais pertinentes ao conhecimento educacional sobre a economia e a educação financeira pessoal (gestão do dinheiro, extrato bancário, entradas, saídas, débito, crédito, compra, estorno etc.);
- 18. Manual do usuário, com recursos visuais para o uso autônomo dos estudantes e seus responsáveis;
- 19. Ferramenta de comunicação que permita o envio de mensagem entre alunos e seus professores com o objetivo de fomentar a interação, o diálogo, o esclarecimento de dúvidas e orientações, bem como estabelecer proximidade dos estudantes/família para com os seus educadores;
- 20. Ferramenta de comunicação e atendimento atrelada à plataforma, do tipo suporte técnico, com emissão de protocolo de atendimento, à disposição dos usuários (alunos e responsáveis), destinado ao envio, recebimento e acompanhamento de chamados e orientações quanto ao uso da ferramenta e suas funcionalidades;
- 21. Ferramenta de atualização dos dados do usuário, bem como autonomia para recuperação de senha e contato com o suporte técnico do sistema;
- 22. Estrutura de questões similares ou próximas às utilizadas em provas de aplicação nivelar nacional (enunciado, gabarito, distratores, contextualização, situação-problema, etc.), a fim de aproximar o estudante aos conteúdos e formatos de questões de caráter macro avaliativo;
- 23. Biblioteca digital, de acesso livre, para consulta e consumo de materiais, em diferentes formatos (livros, vídeos, PDF, etc.) oferecidos pelo AVA, pela escola ou pelo município/rede.





24. Mecanismo de notificação/alerta com efeito visual e pop-up, informando quanto às pendências de atividades, bem como alerta ao estudante sobre atividades que estão com prazos próximos do encerramento, a fim de ajudar o discente na organização do estudo e no cumprimento das atividades enviadas por seus educadores.

# V. DOS ITENS AO PROFESSOR/COORDENADOR QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER:

- 1. Ambiente visual de fácil compreensão e utilização pelo educador, compatível com navegação desktop, tablet e *mobile*;
- 2. Ferramenta para realização de videoaula (âmbito sincrônico) e com recursos interativos, ambos compatíveis com dispositivos: desktop, tablet e *mobile*;
- 3. Acervo com mais de 4.000 itens compostos por conteúdos *gamificados*, em diferentes formatos, devidamente alinhados ao ano de estudo do aluno e às competências e habilidades da BNCC. Tais materiais podem ser encaminhados aos estudantes como forma avaliativa, visando à sondagem, o diagnóstico e/ou a formação continuada sobre o conteúdo programático;
- 4. Campo de busca facilitadora dos jogos e materiais do acervo, a utilizar-se de <u>palavras-chave e grade educacional</u>, oportunizando maior agilidade na preparação e envio de atividades elaboradas pelo educador;
- 5. Campo de busca de conteúdos, tais como jogos, questões, livros, vídeos, trilhas, materiais diversos, etc., disponibilizados por meio da <u>codificação oficial da BNCC</u>, oportunizando agilidade e conexão com os materiais adquiridos ou desenvolvidos pelos educadores da rede.
- 6. Ferramenta que possibilita a solicitação, o recebimento, o controle e a avaliação de trabalhos, pesquisas, projetos pedagógicos personalizados, em acordo com a realidade de cada educador/unidade escolar, e demais atividades realizadas pelos alunos, através de arquivos que podem ser anexados em diferentes extensões (PDF, Word, Excel, jpg, png, etc.);
- 7. Recursos que possibilitam embarcar e reproduzir vídeos do Youtube, ou canal similar, diretamente na ferramenta, de forma a facilitar a usabilidade dos estudantes e a programação das atividades direcionadas pelos educadores às suas turmas;
- 8. Fórum, ou função similar, no ambiente virtual, exclusivo da classe para promover a interação social, crítica e argumentativa, através de discussões, análises, diálogos construtivos e conscientes sobre temáticas de extensão ao ambiente virtual, sendo estas abordadas em sociedade ou na escola;
- 9. Ferramenta segmentada que permita o desenvolvimento de habilidades e competências atribuídas ao domínio pleno da produção escrita e textual, com propostas e temáticas de escolha ou autoria dos educadores, com layouts visuais a escolha do educador (redação





- livre, carta, folheto, jornal, receita, ENEM, etc.), bem como componente de *feedback* sobre as produções feitas pelos estudantes, que devem ser feitos diretamente na imagem enviadas pelos alunos;
- 10. Função específica para solicitar e receber atividades desenvolvidas manualmente (compatível com computador, tablet e celular) pelos estudantes em formato de foto/imagem, bem como componente de *feedback* visual que possa ser adicionado na imagem enviada pelo estudante com comentários proferidos pelos seus educadores, a fim de estimular e promover um contato mais tradicional com as linguagens escritas e visuais, proporcionando o exercício e o desenvolvimento de habilidades motoras por meio da prática de produção manual, ao passo que conecta experiência analógica aos recursos digitais da modernidade.
- 11. Opção de inserir conteúdos para aulas em conformidade com o livro do aluno e o planejamento escolar, orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina educacional em sala de aula;
- 12. Ferramentas de interação que possibilitam a realização de atividades coletivas e/ou individuais, com a necessidade de proposta pedagógica desenvolvida pelos educadores, bem como função para reforço de um ou mais estudantes, possibilitando ao educador a aplicação de notas sobre a participação em comentários e demais recursos interativos notados em relatórios coletivos e individuais;
- 13. Ferramenta de programação (data, hora, classe, alunos) de atividades em diferentes tipologias e metodologias (jogos, redação, aula invertida, etc.), de forma automatizada;
- 14. Mecanismo e/ou fluxo de criação de listas de atividades, remotamente, a partir de dispositivos móveis (smartphones) destinado ao professor;
- 15. Mecanismo que possibilita mensurar a aquisição do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indicam as atividades realizadas e os resultados obtidos, ao passo que guiam o educador nas ações corretivas em sala de aula, por meio da compreensão e os apontamentos de questões, assuntos e temas a serem revisados.
- 16. Ferramentas de seleção, envio e correção automatizada de jogos educacionais (embasados na BNCC), apresentando relatórios com: média individual (aluno), média coletiva (classe) e desempenho por item/questão;
- 17. Visualização do histórico tanto do aluno como do grupo (classe), com a possibilidade de exportação dos dados em formato de imagem do tipo PDF e tabela (Excel);
- 18. Ferramentas de autoria com opções de criação e edição de conteúdos *gamificados* previamente modelados em diferentes propostas de atividades ilustradas e animadas, a fim de expandir o acervo autoral e customizado dos usuários;
- 19. Acervo da Biblioteca Digital composto por materiais segmentados de acordo com os anos escolares (parâmetro BNCC), para alunos e professores, com conteúdos em formato de videoaulas, estando disponíveis para consulta por meio da grade curricular, palavraschave e codificação da BNCC;





- 20. Acervo da Biblioteca Digital composto por materiais segmentados de acordo com os anos escolares (parâmetro BNCC), para alunos e professores, com conteúdos em formato de e-book para leitura e suporte às atividades diversas. Estes poderão ser encontrados/consultados por meio da grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
- 21. Função que permita sinalizar determinado conteúdo (vídeos, livros, materiais de estudo, etc) como favorito, categorizando como tal para fácil acesso posterior pelos usuários;
- 22. Relatórios que permitam acompanhar o desempenho dos alunos sobre os conteúdos ofertados (jogos e outros materiais) na solução digital, bem como a consulta de dados das classes e estudantes, tais como: último acesso, nome completo dos usuários, *logins*, pontuação, nota média, *reset* de senha, etc.;
- 23. Mecanismo colaborativo que permita a avaliação dos professores e alunos quanto aos conteúdos pedagógicos (jogos, vídeos, provas, livros, atividades complementares, impresso, etc.) do acervo padrão com foco em melhorias contínuas dos materiais;
- 24. Assessoria pedagógica de atendimento virtual para implantação e treinamento presencial/online com os educadores das unidades escolares (presencial e/ou remota), bem como a disposição de um canal comunicativo que conecta professores e coordenadores de cada escola, em uma interação rápida pautada no atendimento exclusivo para o esclarecimento de dúvidas;
- 25. Função complementar com orientações, em passo a passo, sobre a usabilidade do sistema, a fim de apoiar o educador na exploração do sistema e das múltiplas funcionalidades;
- 26. Manual do usuário composto por recursos visuais, para o uso autônomo dos professores na formulação e programação das atividades a serem enviadas aos usuários;
- 27. Ferramenta de comunicação que permita a troca de mensagens entre alunos e professores, professores e professores e professores e coordenadores;
- 28. Ferramenta para envio de mensagens passivas para alunos e professores, tal qual mural de aviso e/ou mensageria, permitindo a personalização de texto, inserções de links, anexos e imagens, a fim de promover uma comunicação assertiva entre docentes, alunos e toda a comunidade acadêmica:
- 29. Ferramentas de atualização dos dados do usuário, estabelecendo autonomia para a recuperação de senha e o contato com o suporte técnico do sistema;
- 30. Ferramenta que permita, no primeiro acesso ao sistema, aos educadores a seleção e confirmação de suas turmas, as quais ministrará aulas, com a possibilidade de atualização e correção posterior via suporte técnico;
- 31. Informações consolidadas, ofertadas aos gestores educacionais (coordenador e professor) para uso técnico e fundamentado para as tomadas de decisões, as quais serão adotadas mediante a análise de relatórios e dados de desempenho dos alunos e professores, disponibilizados pelo sistema;
- 32. Função que permita ao educador replicar as atividades criadas por ele (jogos, trabalho, fórum, redação, feito à mão, etc.), para a aplicação em outras turmas, bem como também





- permita alterações específicas em cada uma das atividades (recebimentos, anexo, alterações na proposta, prazos, carga horária, etc.), otimizando assim o tempo dedicado na elaboração de atividades;
- 33. Relatório de classes e alunos, apresentando informações simples e detalhadas da usabilidade e do engajamento dos alunos (carga horária de aprendizado acumulado no ano letivo), possibilitando também ao professor conferir a data de último acesso dos alunos e a participação destes em atividades livres e direcionadas;
- 34. Possibilidade de identificar as habilidades trabalhadas nas atividades, conforme plano pedagógico individual e ainda programar um volume de carga horária relativa ao aprendizado previsto para a atividade, a fim de extrair relatórios com dados de desempenho por habilidade e volume acumulativo de carga horária inerente à aprendizagem (livre e direcionada) dos estudantes;
- 35. Fluxo que permita ao educador, por meio do próprio *login* e senha, o acesso direto do perfil do aluno ao sistema, no hardware em que este esteja utilizando. Dando autonomia ao educador para *reseta*r as senhas dos alunos por qualquer motivo plausível (perda, esquecimento, desconhecimento, etc.), ao mesmo que também viabiliza ao professor a exploração do AVA pelo *login* de usuário do tipo "aluno" (sem a necessidade da senha do aluno);
- 36. Recurso que possibilita a impressão dos conteúdos que compõem os jogos educativos (compatíveis com o formato de múltipla escolha, ou similares) para a aplicação e realização de atividades manuais, lição de casa ou de acessibilidade e integração para estudantes com limitações tecnológicas ou pessoas com deficiência;
- 37. Funcionalidade de elaboração de provas impressas por meio de banco de questões (texto-base, enunciado, questões de múltiplas escolhas, imagens, etc.) disponibilizada via sistema, sendo estas compatíveis com documentos de edição de textos e editáveis, de modo a possibilitar também a busca das questões através de grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
- 38. Espaço virtual que ranqueia os alunos e as turmas mais engajadas no sistema mensalmente, permitindo traçar estratégias e propostas pedagógicas para estimular outras turmas com desempenhos inferiores, assim como auxiliar no engajamento dos demais alunos e turmas, a fim de conquistarem melhores resultados e notas avaliativas;
- 39. Solução digital, devidamente alinhada à BNCC, compatível com qualquer material adquirido pelo município (PNLD, Sistema de Ensino, Editoras didáticas e paradidáticas, etc.).

## VI. DOS ITENS DA ESCOLA E MUNICÍPIO QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER:

1. Solução digital com sistematização, banco de dados e servidores em serviço de *cloud* ou similar, que dispensa a implantação de estrutura física (servidores locais) nas unidades de ensino/rede;





- Espaço/login individual destinado aos gestores das escolas e prefeituras para o acompanhamento das informações coletadas e disponibilizadas pelo AVA;
- 3. Dashboard, de acesso exclusivo do diretor de escola e da secretaria de ensino, com informações objetivas sobre o volume de usuários no sistema, gráfico de interação com dados vinculados a um período recente de tempo, quantidade de jogos concluídos e atividades enviadas aos estudantes, permitindo ainda visualizar informações em níveis inferiores, de acordo com o perfil;
- 4. Função que permita o acesso ao ambiente do aluno, professor e coordenador, de modo a dispensar a senha do usuário, como um meio ágil de atuar no entendimento e acesso aos possíveis chamados dos usuários ativos no sistema;
- 5. Relatórios funcionais e estratégicos que norteiam a usabilidade e o desempenho dos usuários nos componentes integrados ao sistema;
- 6. Função que permita a consulta de informações/dados cadastrais dos usuários vinculados ao sistema;
- 7. Biblioteca digital que possibilita a rede e a escola a importar conteúdos exclusivos (vídeos, material em PDF, conteúdos para leitura, exercícios, etc.), em ambiente passivo para consulta dos estudantes e educadores de forma segmentada. Com materiais sendo encontrados em consonância com as classificações da grade curricular (anos e áreas do conhecimento) e por meio da busca por palavras-chave e codificação da BNCC, a fim de promover um ambiente personalizado por rede e escola e com a possibilidade do tratamento de propostas regionais/culturais exercidas pelas unidades escolares.
- 8. Serviço de implantação e treinamento inicial para o uso do sistema aos <u>educadores</u> (<u>professores e coordenadores</u>), sendo realizado de forma presencial/remota por profissionais qualificados da prestadora da solução. O treinamento de implantação deverá ser alinhado com a disponibilidade do município e das unidades escolares, sob carga horária de 4 horas;
- 9. Serviço de implantação e treinamento inicial para o uso do sistema aos **gestores** (multiplicadores, gestores e assessores da secretaria de educação), sendo realizado de forma remota por profissionais qualificados da prestadora da solução. O treinamento de implantação deverá ser alinhado com a disponibilidade do município e das unidades escolares, sob carga horária de 4 horas;
- 10. Ferramenta de elaboração de avaliações impressas, com acervo mínimo de 20 mil itens, os quais permitam a elaboração de provas multidisciplinares para diferentes anos e segmentos, com a possibilidade de edição do educador dos enunciados e dos textos das questões/alternativas. Tal recurso deve ser compatível com documentos de edição de texto, bem como apresentar propostas com texto-base, enunciado, situações-problema, múltiplas alternativas e imagens, quando compatível com a abordagem do conteúdo;
- 11. Canais de atendimento e suporte em tecnologia educacional aos professores, diretores, gestores, etc., por meio de e-mail, telefone e visitas "*in loco*";





- 12. Treinamentos contínuos, semestralmente, para reforço do uso do sistema com os educadores da rede;
- 13. Serviço de suporte contínuo, em horário comercial, via *e-mail*, para atendimento da rede, com o objetivo de esclarecer dúvidas técnicas, bem como o envio de eventuais solicitações de caráter técnico;
- 14. Coleta de *feedback* dos usuários, em diferentes níveis, de modo a corroborar com melhorias contínuas ao sistema, alinhando às necessidades do município e do modelo educacional brasileiro, na medida do possível;
- 15. Possibilidade de consulta e exportação de relatórios (PDF e Excel), manualmente, pelos perfis administradores, com dados de usabilidade e engajamento, segmentados por região e unidades escolares, e períodos escolhidos pelo solicitante. Apresentação de dados como: percentual de usabilidade dos usuários, volume de cadastro de alunos e professores, percentual de acesso diário dentro do período escolhido, quantidade de conteúdos gamificados realizados, volume e tipos de atividades direcionadas pelos educadores da rede, tabela com engajamento por ano de estudo, tabela com percentual de uso de alunos e educadores por unidade escolar, etc;
- 16. Componente de segurança, nos perfis administradores, que utilizem senhas compostas por caracteres especiais, letras e números, a fim de dificultar a violação e o acesso indevido por terceiros ao sistema.;
- 17. Ferramenta/serviço de segurança nos perfis dos usuários (*captcha* ou similar), com o objetivo de evitar spams ou mensagens disparadas por outros computadores ou robôs;
- 18. Ferramenta para o envio de mensagens (mensageria) para grupos, escolas e anos específicos da rede, por meio de perfis administradores, a fim de promover uma comunicação com os públicos e perfis atendidos pela rede. Unificando a comunicação e propiciando o envio de informações, comunicados, mensagens e notícias importantes;
- 19. Relatórios de evasão escolar, segmentados por períodos, grupo, escola e tipo de usuário (aluno e professor);
- 20. Desenvolvimento de peculiaridades do município e eventuais temáticas que possam surgir no decorrer do ano letivo, bem como a inserção de conteúdos autorais provenientes da secretaria de educação;
- 21. Medição progressiva da pontuação mensal (por grupo, por escola, por ano e por classe, etc.), implicitamente demonstrada sobre o formato de *ranking*, como uma solução para o acompanhamento indireto do esforço e da dedicação dos estudantes e das classes, ao passo que promova e estimule a usabilidade do sistema ao utilizar-se de ações de incentivos pessoal e/ou coletivo;

#### VII. QUANTO AO VOLUME NO ACERVO DE MATERIAIS:

Do entendimento quanto aos materiais do acervo e a quantidade de itens que devem estar disponíveis aos estudantes e professores de acordo com suas faixas etárias:





Entende-se por **jogos**, conteúdos educacionais *gamificados*, ou atividade de entretenimento, que utilizem recursos visuais lúdicos e compatíveis à proposta e mecânica de jogo infanto-juvenil, apresentando recursos automatizados de correção, pontuação e nota de desempenho. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário.

Entende-se por <u>livro digital/e-book</u> qualquer conteúdo educacional semelhante a um livro, em formato digital, que pode ser lido em equipamentos eletrônicos - computadores, PDAs (*personal digital assistant*), leitor de livros digitais ou até mesmo celulares que suportem esse recurso, existindo ou não sua versão em papel. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário.

Entende-se por <u>vídeos</u>, conteúdos educacionais disponíveis em formato audiovisual. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário. Entende-se por <u>materiais complementares</u>, conteúdos educacionais disponíveis em diferentes formatos, tais como mapas, atividades para impressão, simulados, lista de exercícios, tabelas, etc. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário também.

	Item	3 a 4 anos	4 e 5 anos	a partir de 5 anos
ŧi	Jogos	100	100	180
Educação infantil	Livros digitais	50	50	100
lucaç	Vídeos	100	150	150
Ed	Materiais compleme ntares	25	25	25

	Item	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
ıtal		ano								
amer	Jogos	250	500	500	500	500	500	500	300	300
Fundamental	Livros digitais	150	150	150	100	100	100	100	150	300
	Vídeos	200	150	100	100	100	200	300	400	450





Materiais complementares	25	25	25	50	50	50	50	50	50
Banco de itens (questões)	1000	3000	4000	3000	3000	3000	2500	1300	1400

	Item	1º ano	2º ano	3º ano
	Jogos	200	150	75
	Livros digitais	400	400	400
<b>Védi</b> o	Vídeos	400	400	400
Ensino Médio	Materiais complementares	25	25	25
	Banco de itens (questões)	2000	1200	600

#### Da pontuação e avaliação da proposta.

A Comissão de Licitação analisará a proposta da licitante melhor classificada em conformidade com o Edital. Avaliação da proposta considerará todos os itens descritos na prova de conceito abaixo descriminados, entendidos como funcionalidades necessárias para a realização, experiência e cumprimentos dos objetivos pedagógicos e de gestão educacional do município/rede.

Desse modo, a LICITANTE primeira colocada, deverá obter pontuação igual ou superior a **XX pontos**, equivalente a **80%** da pontuação máxima dos itens dispostos neste edital. Caso não cumpra a pontuação mínima será desclassificada do certame e será convocada a próxima habilitada, assim sucessivamente, até que uma LICITANTE atenda a pontuação mínima da Prova de Conceito e seja declarada vencedora do certame.

## DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A amostra da ferramenta digital de estudo e das propostas técnicas serão avaliadas levando em consideração os seguintes quesitos:





- 05 **IDÊNTICA**: Apresenta ferramenta/solução **idêntica** ao quesito solicitado;
- 03 **SEMELHANTE**: Apresenta ferramenta/solução **semelhante** ou muito próxima ao quesito solicitado;
- 01 **ADAPTÁVEL**: Apresenta ferramenta/solução diferente, mas **adaptável** a proposta do quesito;
- 00 **INCOMPATÍVEL**: Não apresenta ferramenta/solução correspondente ao quesito solicitado.

	DESCRIÇAO				AO
	I. Dos quesitos técnicos, visuais e administrativos para o uso do sistema:	5	3	1	0
1	Oferece AVA com sistematização, banco de dados e servidores em serviço de <i>cloud</i> ou similar, dispensando a implantação de estrutura física (servidores locais) nas unidades de ensino/rede.				
2	Oferta AVA com acesso remoto, dispensando a instalação de <i>software</i> /app nos aparelhos e dispositivos (computador de mesa, notebook, tablet e smartphone) dos usuários.		7		
3	O AVA dispõe de acesso exclusivo por usuário, segmentado por tipo de perfil (aluno, professor, coordenador, etc.), através de <i>login</i> e senhas de acesso. Disponibiliza a função de alteração de senha do próprio usuário.				
4	Dispõe de espaço administrativo, com login e senha, para a <b>unidade escolar</b> , visando o acompanhamento e gerenciamento da usabilidade dos usuários cadastrados na plataforma, apresentando relatórios funcionais, de engajamento e progresso, com funcionalidade de exportação em tabela/PDF.				
5	Dispõe de espaço administrativo, com login e senha, para a secretaria de educação, visando o acompanhamento e gerenciamento da usabilidade dos usuários cadastrados na plataforma, apresentando relatórios funcionais, de engajamento e progresso, com funcionalidade de exportação em tabela/PDF.	7			
6	Dispõe dashboard de acesso exclusivo aos gestores educacionais (secretaria de ensino e diretores das unidades escolares) com gráficos e informações visuais de fácil compreensão, como consumo de conteúdo, quantidade de usuários cadastrados, volume de unidades escolares, bem como a possibilidade de acesso aos detalhes das informações em nível macro e micro.	N. C.			
7	Está alinhado às diretrizes da <b>LGPD</b> – <b>Lei de proteção de dados</b> , de modo que apresenta ao usuário fácil acesso às informações, bem como os termos de uso do sistema, exigindo o aceite deles para a utilização da ferramenta.				
8	Oferta conteúdos, jogos e soluções em linguagem HTML 5, <i>Reacty</i> , ou similar, dispensando a instalação de componentes/ <i>softwares</i> aos usuários.				
10	Oferece um ambiente de fácil compreensão, com temática infanto-juvenil (ludicidade) alinhada ao perfil dos usuários e segmentado por ciclo, por meio de recursos gráficos e elementos audiovisuais, tais como personagens, ilustrações, jogos interativos, áudios, textos narrados, iconografias, entre outros.				
11	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de <b>videoaulas</b> de <b>autoria do município</b> , sendo estas disponibilizadas aos usuários (escolas, professores e alunos) de acordo com a faixa etária e o ciclo				





	de ensino, bem como a classificação por palavras-chave e codificação da BNCC.				
12	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de livros, atividades digitais para impressão, planejamento educacional, documentação em geral e demais materiais de autoria do município, sendo estes disponibilizados aos usuários (escolas, professores e alunos) de acordo com a faixa etária e o ciclo de ensino, bem como a classificação por palavras-chave e codificação da BNCC, podendo ainda ser realizado o download para leitura off-line.				
13	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de <b>videoaulas</b> de <b>autoria da unidade escolar</b> , sendo estas disponibilizadas aos usuários (coordenadores, professores e alunos), exclusivamente, de acordo com a faixa etária e o ciclo de ensino.				
14	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de livros, atividades digitais para impressão, planejamento educacional, documentação em geral e demais materiais de <u>autoria da unidade</u> <u>escolar</u> , sendo estes exclusivamente disponibilizados aos usuários (coordenador, professores e alunos) de acordo com a faixa etária e o ciclo de ensino, podendo ainda ser realizado o download para leitura off-line.				
15	Apresenta função que permite favoritar conteúdos (vídeos, livros, materiais de estudo, etc.), dispostos na plataforma para fácil acesso posterior pelos usuários (aluno, professor e coordenador).	Ì	1		
16	Possui, além do acesso digital via desktop (computador de mesa ou notebook), aplicação em versão <i>mobile</i> responsiva, compatível com tablet e smartphones.				
17	Dispõe aos usuários (alunos e professores) um componente para atualização de dados dos deles (data de nascimento, raça, endereço, dados dos responsáveis, usuário PCD, interesses pessoais etc.), o qual pode ser integrado ao banco de dados da rede municipal por meio de API de integração.				
18	Oferta mecanismo automatizado no AVA para recuperação de senha dos usuários, via perguntas secretas, sem a necessidade de e-mail ou número de telefone, para maior agilidade dos usuários do tipo aluno e professor.				
19	Oferta componente para <i>download</i> dos dados cadastrais dos usuários e relatórios de usabilidade por períodos pré-definidos pela gestão do AVA, a fim de reunir um histórico e legado do sistema implantado.	0		Þ	
20	Apresenta ferramenta/componente que permite identificar e gerenciar o processo evolutivo do usuário aluno, de forma sistêmica, tais como: mudança de ano, identificação única e relatório dos anos anteriores.				
21	Oferta componente/função específica que possibilita o atendimento de chamados (com emissão de protocolo alfanumérico, status, etc.) e solicitações dos usuários (aluno, professor, coordenador, administrador da escola e secretaria de educação), tais como: suporte, esclarecimento de dúvidas, chamados técnicos, etc., inclusive com exportação de relatório em Excel para fins de registro mensal junto à secretaria. A licitante deverá demonstrar uma abertura de chamado e a exportação do relatório em Excel ou similar.				
23	Dispõe de função que permite o acesso ao ambiente do aluno, professor e coordenador, de forma a dispensar a senha do usuário pelos perfis administradores do sistema (professor, coordenador, diretor(a), assessores de educação, etc.).				
24	Dispõe de ferramenta que permite o envio de mensagens para grupos, escolas e anos, por meio dos perfis gestores (Secretaria de educação,				





	superintendências e diretoria da unidade escolar), possibilitando ainda a customização visual da mensagem, inclusão de link, imagens e anexos, bem como dados de visualização dos destinatários.	
	Dispõe de padronização de senhas aos perfis administradores compostos por caracteres especiais, letras e números.	
	Dispõe de recurso de segurança dos usuários, do tipo <i>captcha</i> ou similar, a fim de evitar acessos de robõs, mensagens do tipo spam ou correlatas.	
	O AVA apresenta componente de ranking de engajamento dos usuários, segmentado por grupos, escolas e ano escolar para ações de incentivo desenhadas pela rede.	
28	Oferta fluxo de cadastramento de usuários em massa, de fácil realização, com planilhas ou similar, necessitando apenas de dados simples dos usuários, tais como nome, ano escolar e classe do aluno/professor.	

	II. Dos quesitos tecnológicos educacionais/pedagógicos para o uso do	5	3	1	0
	sistema:			•	V
30	Oferece ao aluno um AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com formato lúdico e funções interativas, segmentado por ciclo (infantil, fundamental e ensino médio) de formação educacional, enquanto ao professor, apresenta um espaço de fácil compreensão, navegação e usabilidade do sistema (desktop e <i>mobile</i> ).	V			
31	Oferta mapa visual lúdico, segmentado por ciclo (infantil, fundamental e ensino médio), e responsivo com dispositivos mobiles, a fim de promover a fácil navegação ao sistema, para estudantes alfabetizados e não alfabetizados.				
32	Apresenta funcionalidades lúdicas e interativas (para além do conteúdo) de forma ecossistêmica, que incentiva a autonomia, autoria, coautoria e a criatividade, a fim de atrair, reter e motivar o estudante em seu processo ativo de aprendizagem e desenvolvimento, contemplando a prática de habilidades e competências da BNCC.	3	1		
38	Oferece espaço de gestão das listas de atividades, segmentadas de acordo com cronogramas relativos a prazos de entrega, tipologia das atividades, autoria e aplicação delas, status de acompanhamento do envio, da realização, ou não, destas, bem como demais recursos de gerenciamento de ambas as partes (aluno e educador), a fim de otimizar a organização e o acompanhamento das atividades enviadas/recebidas, cumpridas ou não cumpridas.				
39	Apresenta filtros (classe, período, status, enviado pelo educador, tipo de atividade, etc.) ao aluno e educador para encontrar as atividades enviadas pelo sistema, de forma a otimizar o tempo dedicado a ferramenta e sua interação funcional, inclusive com recursos visuais para alunos semianalfabetos;				
40	Possibilita a aplicação de notas (0 a 10) nas atividades realizadas pelos estudantes, bem como imputa recompensa em moedas virtuais ao estudante participante, com base na nota atribuída pelo educador.				
41	Permite ao aluno/responsável a consulta das suas atividades na íntegra, em execução e já entregues durante todo o ano letivo, bem como apresenta a nota obtida na atividade.				
41	execução e já entregues durante todo o ano letivo, bem como apresenta a				





42	Apresenta mecanismo de notificação/alerta com efeito visual e pop-up informando quanto às pendências de atividades, bem como alerta ao estudante sobre atividades que estão com prazos próximos do encerramento.			
43	Disponibiliza acesso aos professores das ferramentas que possibilitam a criação e aplicação de provas, trabalhos escolares e projetos pedagógicos personalizados com a realidade e em acordo com a identidade/abordagem metodológica utilizada por cada educador ou unidade escolar.			
44	Apresenta ferramenta que possibilita embarcar e reproduzir vídeos do Youtube ou canal similar diretamente no AVA, para reprodução dos alunos e suas classes, por meio de atividades direcionadas pelos educadores.			
45	Oferece conjuntos de conteúdos <i>gamificados</i> , em diferentes formatos, devidamente alinhados ao ano de estudo do aluno e às competências e habilidades da BNCC. Tais formatos podem ser encaminhados aos estudantes como forma avaliativa do aprendizado e dos respectivos conteúdos programáticos.			
46	Oferece ferramenta de fórum, no ambiente virtual, exclusivo para discussões coletivas da classe, de modo a proporcionar análises críticas e argumentativas entre os alunos, mediadas pelo professor, podendo abranger temas diversos trabalhados em aula, permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador.			
47	Disponibiliza ferramenta ao professor que possibilita solicitar, receber, controlar e avaliar trabalhos de redação, pesquisas e demais tarefas realizadas pelos alunos, através de arquivos que podem ser anexados em diferentes mídias (PDF, Word, Excel, Jpg, png, etc.), permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador.			
48	Disponibiliza ferramentas para o desenvolvimento de habilidades de produção textual, com sugestões de layouts predefinidos com propostas e temáticas estabelecidas pelos educadores, bem como oferece componente de feedback da própria aos estudantes feito pelo educador, com marcadores na imagem recebida, sendo alinhado aos modelos de produção textual de provas avaliativas estaduais e nacionais, permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador.	V	/	
49	Apresenta ferramenta específica para solicitar e receber atividades desenvolvidas manualmente (compatível com computador, tablet e celular) pelos estudantes em formato de foto/imagem, bem como componente de feedback visual que possa ser adicionado na imagem enviada pelo estudante com comentários proferidos pelos seus educadores, permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador.			
50	Dispõe de acervo de jogos ou conteúdos gamificados no formato de múltipla escolha, nas áreas de conhecimento licitados, conforme a BNCC, no qual permite uma maior versatilidade para o aprendizado, o engajamento e a participação dos estudantes. A licitante deverá apresentar relatório com o volume de itens e formatos, além de apresentar uma amostra que corrobore com a proposição acima.			
51	Dispõe de acervo de jogos ou conteúdos gamificados, <u>além do formato de múltipla escolha</u> , nas áreas de conhecimento licitados, conforme a BNCC, no qual permite uma maior versatilidade para o aprendizado, o engajamento e a participação dos estudantes. A licitante deverá apresentar relatório com o volume de itens e formatos, além de apresentar uma amostra que corrobore com a proposição acima.			
52	Dispõe de jogos ou conteúdos <i>gamificados</i> com estrutura de questões similares as provas avaliativas de nível estadual e nacional, contendo: texto-			





	base, enunciado, exemplo, gabarito a distratores e, sempre que possível, em formato de situação-problema (questão contextualizada), a fim de estimular o raciocínio e a análise acurada do conteúdo.		
	A licitante deverá apresentar amostras que corrobore com a proposição acima.		
53	Apresenta banco de conteúdos em formato gamificado (jogos) e alinhado à BNCC. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados, inclusive com a referência da BNCC em cada conteúdo.		
	*Abaixo de 200 jogos = 0 ponto; De 200 a 1.500 jogos = 01 ponto; *De 1.501 a 3.000 questões = 03 pontos; * 3.001 ou mais = 05 pontos.		
54	Possibilita a impressão do conteúdo do jogo para realização de atividades manuais/impressas, visando a acessibilidade e integração dos estudantes com limitações tecnológicas ou PCD (Pessoas com deficiência).		
55	Disponibiliza a opção de inserir conteúdos para aulas em conformidade com o livro do aluno e planejamento escolar, alinhando-se, portanto, às orientações pedagógicas e didáticas que auxiliam na rotina pedagógica em sala de aula, inclusive com anexos em diferentes formatos, links de vídeos, textos, PDF, imagens, etc.		
56	Oferece ferramentas interativas para atividades conjuntas e individuais que possibilitam ao educador aplicar notas de participação, comentários e demais avaliações ou interferências no processo de formação do aluno, de modo a gerar relatórios coletivos e individuais da classe.	V	
57	Oferece espaço para o aluno acompanhar suas notas adquiridas no sistema, sejam estas de atividades livres ou direcionadas pelos seus educadores, bem como permite a revisão e consulta posterior destas pelos docentes.		
58	Dispõe de ferramenta para programar, de forma automatizada: a data e a hora de disponibilização dos diferentes tipos de atividades; e a classe e/ou os alunos que receberem tais atividades.	3	
59	Oferece ao educador ferramenta que permita classificar a atividade, elaborada por ele, em uma ou mais codificações das habilidades da BNCC, permitindo também a atribuição da carga horária de aprendizagem definida pelo educador, a fim de exprimir relatórios posteriores com tais informações.		
60	Oferece <u>ferramentas de autoria</u> , ao professor, com opções de jogos interativos e modelos ilustrados e <i>gamificados</i> , do tipo múltipla escolha, com opção de inserção de texto, imagem e som, a fim de expandir o acervo autoral e customizado, além de apresentar layout de fácil manejo e aplicação do educador.		
61	Oferece <u>ferramentas de autoria</u> ao professor, com opções de jogos interativos, com modelos ilustrados e <i>gamificados</i> , além do tipo múltipla escolha, com opção de inserção de texto, imagem e som, a fim de expandir o acervo autoral e customizado, mas também possibilitar a versatilidade de jogos em outras dinâmicas interativas digitais.		
62	Oferece acervo de biblioteca digital, segmentado por ano (BNCC), para alunos e professores com conteúdos em formato de <u>videoaulas</u> , com recurso de busca por meio de título, grade curricular, palavras-chave e código da BNCC.		
63	Oferece acervo de biblioteca digital, segmentado por ano (BNCC), para alunos e professores com conteúdos em formato de <u>livro digital para</u> <u>leituras</u> e atividades diversas, com recurso de busca por meio de título,		





	grade curricular, palavras-chave e código da BNCC, podendo ainda ser realizado o download para leitura off-line.			
64	Oferece mecanismo e/ou fluxo que permite ao professor criar listas de atividades, remotamente, a partir de dispositivos móveis (smartphones). *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).			
65	Oferece espaço para customização de personagem (avatar), com opções diferentes de tons de pele, cabelo, olhos, boca, vestimentas, etc., promovendo a identidade pessoal e a expressão criativa do aluno.			
66	Possibilita a aquisição/personalização de uma casa virtual, personagens (bichinho virtual, etc.) e objetos virtuais (móveis, decoração, vestimentas, alimentos etc.) com o uso de ferramenta específica que permite o processo contínuo da interatividade, do autocuidado e do apreço pelo próximo.			
67	Oferece espaço lúdico para compra/venda de inúmeros produtos digitais ou similares, a fim de exercitar a compreensão sobre o uso do dinheiro, da moeda e das práticas da educação financeira, do projeto de vida e do incentivo ao empreendedorismo.			
68	Oferece componente lúdico com personagem interativo que exercite os cuidados próprios da vida humana, tais como: alimentação contínua, higienização, afeto, etc. para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.			
69	Dispõe de ferramentas lúdicas, motivacionais e de introdução de conceitos da educação financeira, tais como: moeda virtual, extrato bancário, entrada e saída de valores, gerenciamento de ganhos, etc.	V		
70	A ferramenta disponibiliza recursos de comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores e alunos, professores e professores, professores e coordenadores.	1		
71	Dispõe de mecanismo de segurança que reporta aos administradores, por meio do próprio usuário, a troca de mensagens indevidas (denúncia, reclamação, <i>bullying</i> , etc.) entre alunos e educadores.		1	
72	Oferece mecanismo que permite mediar a absorção do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indicam as atividades realizadas e os resultados, gerais e individuais, obtidos, a fim de promover orientações para direcionar práticas corretivas ao processo de absorção e entendimento de determinado conteúdo por uma classe ou aluno(s) específico(s), de modo que concede, ao professor, avaliar a retomada de assuntos em que os resultados obtidos não atingem o esperado ou desejado para a formação integral da turma.			
73	Possibilita ao educador a seleção, envio e correção automatizada de jogos, com média de nota por classe e individual. Bem como apresenta dados de tempo investido no exercício e resultado por questões, assim como as habilidades da BNCC trabalhadas no jogo realizado pelos estudantes.			
74	Oferece visão do histórico tanto do aluno como do grupo (classe), apresentando dados como: nome do usuário, nota, tipo de atividade, engajamento quanto ao consumo de conteúdos, média individual, etc. Possibilitando ainda a exportação por meio de PDF e/ou tabela Excel, de forma simplificada e autônoma pelo educador.			
75	Dispõe de espaço e/ou função digital de incentivo com sistema de ranking dos usuários, a fim de promover e estimular a usabilidade do sistema, bem como valorizar estudantes e educadores mais engajados por meio de ações motivacionais.			





76	Oferece espaço ao educador para consulta de dados das classes e alunos, tais como: último acesso, nome, <i>login</i> , pontuação, nota média, carga horária cumulativa, etc.		
77	Oferece mecanismo que permite ao professor e coordenador resetar a senha do aluno, sem o intermédio de perfis gestores ou da equipe de assessoria do AVA, a fim de otimizar o tempo e os processos de trabalho educacional.		
78	Oferece aos alunos e às famílias um espaço de estudo complementar com um conjunto de atividades disponíveis para serem realizadas por iniciativa própria do aluno, as quais pontuam o desempenho dele de forma lúdica e não explicitamente avaliativa.		
79	Disponibiliza acervo com desafios (objetos de aprendizagem) organizados em trilhas de aprendizagem, em diferentes níveis, com proposta gamificada e recompensas de avanço (moedas virtuais ou similar), a fim de promover o aprendizado por meio do exercício e de uma sequência didática, permitindo ao aluno explorar trilhas de outros anos além do qual este está cadastrado.		
80	Oferece ao coordenador acesso a todas as atividades criadas, enviadas e corrigidas pelos educadores da unidade escolar, sem a pecessidade de ter os logins e senhas dos professores. *SIM (5 pontos); *NAO (0 pontos).		
81	Oferece ao coordenador ferramenta com informações consolidadas para apoio à tomada de decisões, por meio de relatórios gerados das atividades e do desempenho de professores e alunos.		
82	As ferramentas estão alinhadas às macros competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), apresentando documento técnico que corrobora com a implementação das habilidades nas funcionalidades integradas ao AVA.		
83	A solução é compatível com qualquer material de ensino adquirido pelo município (PNLD, Sistema de Ensino, Editoras didáticas e paradidáticas, etc.). *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).	N	
84	Possui relatórios funcionais e estratégicos em diferentes níveis (aluno, professor, coordenador e gestão).		
85	O educador tem a possibilidade de buscar diferentes conteúdos e objetos educacionais (jogos, livros, vídeos, etc.) por meio da <u>codificação oficial da BNCC</u> .		
86	Oferece manuais de orientação, disponíveis no ambiente do usuário, para o uso do sistema segmentado por perfil, a fim de oportunizar a autonomia dos usuários (aluno, professor e coordenador, etc.). A licitante deverá apresentar amostra impressa dos materiais. *SIM (5 pontos); *NAO (0 pontos).		
87	A plataforma tem a possibilidade de desenvolver peculiaridades do município e eventuais temáticas que possam surgir no decorrer do ano letivo, bem como a inserção de conteúdos autorais provenientes da secretaria de educação, de forma autônoma.		
88	Os conteúdos presentes relacionados à <b>Educação Infantil e 1º Ano</b> auxiliam na alfabetização por meio de materiais lúdicos e variados, que possibilitam, ao aluno, desenvolver, a nível introdutório, as suas competências leitoras e escritas, trabalhando com as dificuldades ortográficas, fonéticas e morfológicas, relativas às vogais seguidas de consoante. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.		





Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de <u>Língua</u> <u>Portuguesa</u>, ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para a ampliação dos multiletramentos, de modo a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais permeadas/constituídas pela oralidade; pela escrita e demais linguagens. Ofertando conteúdos relativos ao aperfeiçoamento e domínio progressivo da língua portuguesa e suas variações linguísticas, os quais englobam o exercício e o entendimento sobre aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos, fonéticos e discursivos que estabelecem a norma culta e as demais variações. Com isso, ao longos dos anos escolares, explora-se os conhecimentos acerca da formação das palavras desde seu nível introdutório até a sua aplicabilidade mediante a contextos e adaptações aos gêneros, orais e/ou escritos; desenvolve-se aptidões discursivas de leitura e escrita, de análise e interpretação crítica e de reconhecimento e adequação aos variados gêneros textuais e suas respectivas formas e conteúdos; propicia-se da introdução ao aprofundamento de análises linguísticas; institui o reconhecimento e a diferenciação dos sons das profures a letres hama como do sentidos do uso destre de conforma a conforma a conforma de confo palavras e letras, bem como do sentidos de uso destas conforme a exposição à contextos históricos, sociais e culturais diversos; viabiliza-se o entendimento, a internalização e o emprego adequado das normas estabelecidas no Novo Acordo Ortográfico; promove-se o debate de ideias e a organização de formas de defesa de direitos, busca, seleção, validação, tratamento e organização de informação, desenvolvendo o senso tratamento e organização de informação, desenvolvendo o senso investigativo, reflexivo-analítico, crítico e argumentativo; aprimora-se do uso da língua nas mais diversas instâncias da vida (pessoal, profissional, acadêmica, social, etc.), garantindo ao aluno a expansão de repertório lexical, discursivo e gramatical, a fim de torná-lo apto a promover e sustentar intervenções, por meio da fala e/ou escrita, nos seus mais variados meios de atuação social. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima. Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes da Matemática, ao longo dos anos escolares, promovem aos alunos à compreensão e o domínio do letramento matemático, intrinsicamente ligado às conexões que se estabelecem entre os objetos e a sua realidade – na perspectiva da aplicação das operações básicas às mais avançadas em situações cotidianas do aluno. Tendo ainda conteúdos que fomentam a formação para a capacidade de análise, compreensão e raciocínio lógico e a apropriação de argumentação racional e comprobatória, propiciando o entendimento e o domínio dos números e suas relações; da aquisição e usabilidade dos conceitos da álgebra, da geometria, das grandezas e medidas e da probabilidade e estatística para fins de desenvolvimento do pensamento investigativo e modular centrado na resolução de problemas e na elaboração de projetos e soluções para as adversidades encontradas no dia a dia. A licitante deverá soluções para as adversidades encontradas no dia a dia. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima. Os conteúdos presentes e relacionados ao componente de Ciências desenvolvem progressivamente o pensamento científico, crítico e investigativo, incentivando o questionamento sobre o mundo e a sociedade, e auxiliando na formação de cidadãos conscientes e atuantes em seu meio, promovendo a apropriação do senso coletivo, da empatia e cuidado para consigo, com o outro, o meio ambiente e o planeta ao qual pertence. Assim, é ofertado conteúdos sobre o funcionamento e a higiene do corpo humano; a estrutura da vida e das células nos diversos tipos de seres vivos; a influência e uso dos elementos físicos e químicos encontrados no planeta; o funcionamento do Sistema Solar, dos fenômenos naturais e suas correlações entre si e com as ações humanas; a relação direta e indireta entre os seres que habitam a Terra e os diferentes ecossistemas; a evolução biológica das espécies; o desenvolvimento e uso das ciências e tecnologias na sociedade; a participação do ser humano nos processos naturais e antrópicos, e seus impactos na saúde pública (tratamento de esgoto, lixo, água) e na





		 	 _
	preservação da natureza e da existência humana; e outros. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.		
92	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de História, ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para ampliação da autonomia do pensamento, de modo a desenvolver gradativamente a identificação, a interpretação, a análise e a comparação dos eventos da história da humanidade, suas relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços, de modo a possibilitar a apropriação das bases da epistemologia da História, o conhecimento histórico e a atitude historiadora, para posicionarse e intervir na contemporaneidade do meio em que se vive. Ofertando conteúdos que permitam conhecer e apropriar-se de conceitos relativos às partes constituintes das sociedades e suas formas de organização geográfica, política e social, compreendendo e problematizando diferentes contextos históricos (períodos da evolução humana; formação e estabelecimento de civilizações e sociedades; criações, revoluções e invenções do homem ao longo do tempo; conflitos entre povos, nações e culturas; estabelecimento da identidade e do histórico social, cultural e político dos países; entre outros), de modo a proporcionar a elaboração de questionamentos, hipóteses, argumentos e interpretações sobre os eventos que marcaram o desenvolvimento do homem no tempo e espaço, nas suas culturas, origens e comportamentos sociais e políticos. Ofertando ainda o exercício da empatia, do diálogo, da resolução de conflitos, cooperação e respeito para com diferentes sujeitos, culturas e povos inseridos em um mesmo contexto histórico, assim como permita construir posicionamentos, frente ao conhecimento histórico, embasados na responsabilidade para com a ética, a democracia, a inclusão, a sustentabilidade e a solidariedade. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.		
93	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes da Geografia, ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para ampliação do conhecimento de mundo e da relação da sociedade para com os meios físicos (naturais ou não), sociais, políticos e culturais, de forma a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais. Ofertando conteúdos sobre regras de convívio social; percepção e adaptação de elementos da paisagem; intervenção antrópica na natureza; relação da sociedade para com o espaço físico natural e cultural; conflitos políticos internos e mundiais e seus respectivos efeitos na globalização; aspectos físicos e sociais inerentes às origens e culturas dos diversos países; regionalização brasileira; os efeitos climáticos e suas funções nos processos da vida cotidiana; a disposição de espaços e condições de habitação e transformação do meio; entre outros que sustentam a formação do aluno como um ser integrante e atuante nos processos de ocupação, apropriação e modificação do meio físico. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.		
94	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de <u>Arte</u> , ao longo dos anos escolares, promovem aos alunos experiências estéticas, reflexivas, criativas e de fruição e estesia sobre diversas manifestações e linguagens artísticas (dança, música, teatro, artes visuais, e outros), de modo a proporcionar uma aprendizagem significativa em relação à percepção e ao entendimento sobre a arte. O educando é estimulado a desenvolver seu olhar crítico, ao contextualizar e analisar obras, artistas e movimentos artísticos e culturais do seu meio social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, interpretando, compreendendo e valorizando a diversidade da arte mediante		





		a contextos históricos, sociais e culturais. Ofertando ainda conteúdos de leitura e interpretação de obras e movimentos; contextualização para as diferentes linguagens da arte e a apreciação e conhecimento sobre os elementos que as constituem; relações dialógicas e problematizadas sobre arte, mídia, mercado e consumo, bem como suas diferentes matrizes estéticas e culturais, a fim de promover a reflexão quanto às questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais que contemplam o exercício, a produção, a apresentação e as intervenções artísticas. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de		
-		conteúdos que corroborem com a proposição acima.  Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes da <b>Educação</b>		
	95	Física, ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para a saúde física e também emocional, possibilitando o autoconhecimento corporal e o domínio motor, técnico, intelectual, afetivo e orgânico para consigo e para o entendimento do outro, proporcionando: a experimentação, a compreensão, o uso e a apropriação de técnicas e fundamentos inerentes à cultura corporal; a reflexão e a construção de valores e o protagonismo sobre suas ações e corpos. Ofertando assim conteúdos para o conhecimento e experimentação das mais variadas brincadeiras e jogos e seus devidos funcionamentos; dos esportes, das lutas, da dança e das ginásticas e as suas respectivas origens e influências na história da humanidade, na formação e no legado cultural das sociedades e seus efeitos e discussões no mundo contemporâneo, desenvolvendo competências e habilidades sociais, psicológicas, motoras e cognitivas. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.		
	96	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de <b>Ensino Religioso</b> , ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para compreensão da pluralidade e ao mesmo tempo singularidade do ser humano para com a sua liberdade de crenças, valores, tradições e costumes, de modo a promover a assimilação e interpretação analítica e comparativa das mais variadas manifestações da fé e seus respectivos significados e representações no meio cultural. Ofertando assim conteúdos que: incentivam a reflexão e o debate científico, filosófico, estético e ético sobre as diferentes religiões presentes na sociedade brasileira e os seus devidos papeis para a formação desta (relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente); fomentam, através da fruição sobre identidade e alteridade e diversidade das manifestações e crenças religiosas, os princípios da ética e da cidadania que permeiam às filosofias de vida; estabelecem entendimento, reconhecimento e respeito ao outro e ao seu modo de ser, pensar e existir; fundamentam a empatia e o cuidado para consigo, com o outro, o coletivo e a natureza, apropriando-se da valorização à vida. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.		
	97	O AVA apresenta conteúdos de <u>Língua Inglesa</u> proporcionando aos alunos experiências que contribuam para aquisição de uma língua franca, oportunizando a globalização inerente ao exercício da cidadania, a fim de expandir as possibilidades comunicativas e interativas em diversos contextos da realidade de uso desta língua, ao passo que viabiliza a inclusão ao mundo acadêmico, cultural e profissional. Ofertando assim conteúdos que desenvolvam a aquisição e apropriação oral, leitora, escrita, linguística e intercultural da língua inglesa, por meio de exposição de contextos variados que propiciam a internalização de vocabulário através das correlações entre significado, significante e signo atrelados à rotina do aluno; estruturas gramaticais pautadas na explanação de situações-problema e que incentivam a prática da escuta, da fala e da escrita; a análise e a reflexão sobre a língua e seu uso para expressão e comunicação, articulada		





	aos repertórios culturais e a ampliação de saberes do aluno. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.			
98	O AVA apresenta conteúdos além das disciplinas da base curricular, em campos de conhecimentos <b>multidisciplinares/extracurriculares</b> , ofertando materiais que possibilitam a formação integral e consciente do aluno para o mundo das relações, do trabalho e da cidadania, através de conteúdos que desenvolvam e aprimorem o repertório cultural, artístico, intelectual, sustentável, tecnológico e emocional do aluno, fomentando assim o aprendizado e o desenvolvimento de outras habilidades e conhecimentos educacionais inerentes, por exemplo, à inclusão e acessibilidade; ao exercício do consumo e estilo de vida sustentável e da consciência ambiental; ao desenvolvimento do controle emocional e do cuidado para com a vida financeira; e outros.			
99	A solução dispõe da quantidade de itens descrito no volume de acervo de materiais deste documento, sendo jogos: *Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de 30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados, inclusive com a referência da BNCC em cada conteúdo.			
100	A solução dispõe da quantidade de itens descrito no item VIII, sendo vídeos: Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de 30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados, inclusive com a referência da BNCC em cada conteúdo.	V		
101	A solução dispõe da quantidade de itens descrito no item VIII, sendo livros (PDF ou e-book): <b>Igual ou acima da quantidade solicitada</b> = 5 <b>pontos</b> ; * <b>acima de 70%</b> = <b>3 pontos</b> ; <b>acima de 30%</b> = <b>1 ponto</b> ; <b>abaixo de 30%</b> = <b>0 ponto.</b> A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados, inclusive com a referência da BNCC em cada conteúdo.			
102	Apresenta tutoriais (em texto, vídeo, narração, etc.) para o uso das funcionalidades dispostas no sistema, a fim de oportunizar a autonomia dos usuários (aluno, professor, coordenador, responsáveis, etc.), bem como oferta funcionalidade integrada ao sistema para solicitação e acompanhamento de suporte técnico/operacional, inclusive com emissão de protocolo alfanumérico.			
103	Apresenta estrutura padronizada de questões análogas às provas avaliativas (enunciado, gabarito, distratores, contextualização, situações-problema, etc.), visando habituar o estudante aos conteúdos e formatos de questões aplicadas em provas macro avaliativas.			
104	Apresenta mecanismo colaborativo que permite a avaliação dos professores e dos alunos quanto aos conteúdos pedagógicos (jogos, vídeos, provas, livros, atividades complementares, impresso, etc.) do acervo padrão, com foco na melhoria continua.			
105	Ferramenta que permita aos educadores a confirmação e inserção de turmas nas quais estes ministram aulas dentro das unidades escolares cadastradas. Permitindo ainda reportar detalhes e orientação aos gestores da ferramenta, de forma sistêmica, para atualização dos dados do usuário.			
106	Oferece ferramenta de elaboração de provas impressas por meio de banco de questões (texto-base, enunciado, múltiplas escolhas, imagens, etc.) disponibilizada via sistema, sendo estas compatíveis com documentos de edição de textos e editáveis. Possibilitando a busca das questões através de grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC. Conforme			





quantidade de itens descritos no item VIII: *Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de 30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados.		
que comprove os volumes apresentados.		

	III. Dos quesitos Implantação, Treinamento e Assessoria para o uso do sistema:	5	3	1	0
121	A licitante apresentou documentação com proposta de formação para implantação/treinamento da rede de <b>professores/coordenadores</b> , com possibilidade presencial e/ou remota, com carga horária mínima de 03 horas de formação e emissão de certificado de participação aos educadores. *SIM (5 pontos); *NAO (0 pontos).				
122	A licitante apresentou documentação com proposta de formação para implantação/treinamento dos <b>gestores</b> ( <b>diretores</b> , <b>multiplicadores</b> e <b>assessores da secretaria de educação</b> ), com possibilidade presencial e/ou remota. *SIM (5 pontos); *NAO (0 pontos).				
123	A licitante apresentou documentação com proposta de formação continuada aos educadores quanto ao uso da ferramenta e suas possibilidades de uso dentro do currículo escolar aplicado na rede pelos educadores, sendo esta compatível com as expectativas da contratante, ofertando inclusive certificação de participação/formação aos educadores participantes. *SIM (5 pontos); *NAO (0 pontos).	V			
125	Realiza reuniões/visitas pontuais (presenciais e/ou remotas) aos gestores, diretores e coordenadores com o intuito de compartilhar conhecimentos na área de tecnologia Educacional. *SIM (5 pontos); *NAO (0 pontos).	M			
126	A equipe de assessoria pedagógica oferece suporte pedagógico e orientações aos professores e coordenadores por e-mail e/ou por telefone durante todo o período de contrato, além de um canal de atendimento disponível na ferramenta para tal suporte. *SIM (5 pontos); *NAO (0 pontos).	3			
127	A licitante oferece momentos de atualização (semestral) com foco na utilização da ferramenta aos educadores da rede, bem como novos contratados e renovação do quadro de colaboradores. *SIM (5 pontos); *NAO (0 pontos).				
128	A licitante oferece materiais de comunicação e orientação para primeiro acesso ao sistema (folder, flyer, banners, etc.) para todos os usuários (professores e alunos). A licitante deverá apresentar uma amostra dos materiais que utiliza na prova de conceito.				
129	A licitante atesta a capacidade técnica dos formadores e assessores que acompanharão a implantação e usabilidade do AVA, por meio de diplomas de ensino superior, certificação tecnológica ou documentação comprobatória de experiência na área.				

JUSTIFICATIVA -A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pardinho, do Estado de São Paulo, definiu alguns critérios observando as convicções pedagógicas do Município, a serem adotados na rede pública, com o objetivo de disponibilizar o que há de melhor no mercado e mais adequado à realidade educacional atual.

PRISCILA BATAGLIA DIRETORA DE EDUCAÇÃO





# ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PROCESSO Nº 2316/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

# **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°
sediada (Endereço Completo).
DECLADA sobject nones de Lei que eté e presente dete inquietem fet
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fato impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade o
declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





# ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

# PROCESSO Nº 2316/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

# **DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

# PROCESSO Nº 2316/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

# **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°,	sediada
(Endereço Completo).	
<b>DECLARO</b> que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados	menores
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer e	trabalho
menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quator:	ze) anos

(Local e Data)

em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

#### OBS.:

Federal nº 8666/93.

- 1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.
- 2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.





# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE

# PROCESSO Nº ...../2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Empresa	,	inscrita no	o CNPJ n	ı°
e no Estado sob nº.	, por	intermédio	de seu(sua	ı)
representante legal o(a) Sr(a)	, port	ador(a) da	Carteira d	e
Identidade RG nº, inscri	to(a) no CPF/MF n°		, DECLARA	۱,
sob as penas da lei, que é responsável	pela fidelidade e legitin	nida <mark>de</mark> s das i	nformações	e
documentos apresentados digitalmente no	o sistema eletrônico, estan	do ciente de q	ue a falsidad	e
de qualquer documento ou a inverdade n	<mark>ele contida f</mark> ica <mark>rá s</mark> ujeita à	s sanções adn	ninistrativas	e
judiciais cabíveis.				

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





# ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

#### PROCESSO Nº 2316/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

À Prefeitura Municipal de Pardinho

A/C Sr. Pregoeiro

Setor de Licitações

# DECLARAÇÃO COMPLETA

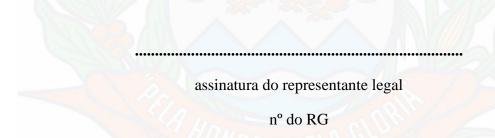
	A Empresa		0_		inscri	ita no CNPJ	sob (	o nº
	, sedi <mark>ada à Rua</mark> /	Av	1Ľo			, n°	_, Ba	irro
	Município de	,	Esta	<mark>do de _</mark>		KAN		CEP
Av	, Fone ()	, po	r inte	rmédio d	e sei	ı representar	ite le	gal,
Senhor(a)	M 100	, portador(a)	da	Cédula	de	Identidade	RG	n°
	, inscrito(a) no	CPF sob n° _	P_N	12 /_		_, DECLAF	RA so	b as
penas da lei								

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do Art. 4º, Inc. VII da Lei nº 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, atendendo plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- **b**) Emite Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **d)** Em atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos;
- e) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- f) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- **g)** Conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;





- h) Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- i) Não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;
- j) Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;
- **k**) O objeto ofertado atende as especificações descritas no Edital;
- I) Enquadra-se na hipótese da Lei Complementar nº 123/2006 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na LC, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate;
- **m**) Assumimos inteira responsabilidade pela entrega do objeto e pela entrega técnica nas condições previstas no Edital e o treinamento dos servidores que operarão os mesmos;
- n) Para fins do disposto no §2º do Art. 32 de Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.845/99, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da Legislação em vigor ou do presente certame, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- o) Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos objetos ofertados.







#### ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

# PROCESSO Nº 2316/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONTRATO Nº /2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.

# **PREÂMBULO**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Plataforma de estudo digital e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO





#### **2.1.** ANEXI I TERMO DE REFERENCIA

- **2.4.** Os objetos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através da portaria nº 6009/2022, onde fará a vistoria dos itens no momento da entrega.
- **2.7.** Na hipótese de o objeto apresentar irregularidades não sanadas, será encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- **2.8.** O local para a entrega será na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Rua 1, nº 195, Centro, Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18.640-000.
- 2.9. A entrega será nos termos do Art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1.** São obrigações da CONTRATADA aquelas previstas no instrumento convocatório e no Anexo I – Termo de Referência.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas no instrumento editalício e no Anexo I Termo de Referência.
  - **4.2.1.** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
  - **4.2.2.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

- **5.1.** Acarretará à LICTANTE que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:
- **5.1.1. Advertência**, onde a LICITANTE será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a Prefeitura Municipal de Pardinho.
- **5.1.2. Multa,** que será aplicada conforme a seguir:
  - Pela inexecução total ou parcial do Contrato aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) sobre a inadimplência.





- A participação na licitação sem atender ao objeto e a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- **5.2.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- **5.3.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III o atraso injustificado no cumprimento do Contrato, aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.
- **5.3.1.** Atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- **5.3.2.** Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea "a"**.

**Parágrafo Único.** As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da LICITANTE existente na Administração, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a LICITANTE deverá recolhê-las nos prazos que a Prefeitura Municipal de Pardinho determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

- 5.3.3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com
  - esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **5.3.4. Declaração de Inidoneidade**, para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **5.3.5.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pardinho poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

# CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1.	As	despesas	decorrentes	deste	contrato,	correrão	por	conta	da	seguinte	dotação
orça	men	tária:									

02 - Executivo

13 - Educação

123610027.2040 – Manutenção do Fundeb fundamental

33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

# CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

7.1	. È dado a	o presente	contrato o	valor mensal	de <b>R\$</b>	. <b></b> (	) e total de
R\$		(	)				





- **7.2.** Os pagamentos serão efetuados em até **30** (**trinta**) **dias** após o mês de execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e anuência do gestor do contrato.
- **7.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas das solicitações emitidas pela diretoria de Saúde. Por se tratar de prestação de serviços, também deverão vir acompanhadas:
  - **7.3.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS (conforme Portaria PGFN/RFB N° 1751, 02/10/2014);
- **7.3.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- **7.3.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).
  - **7.4.** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.
  - **7.5.** Será de inteira responsabilidade da contratada os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei nº 6.514 de 1977, Portaria nº 3214 de 1978 especialmente os dispositivos da NR 18, bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no Município de Pardinho e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.
  - **7.6.** O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
  - **7.7.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

# CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E REVISÃO DE PRECOS

- 8.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses.
- **8.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.





**8.3.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

# CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- **9.1.** Os casos de resolução contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **9.2.** O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.
- **9.3** Em caso de resolução, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**10.1** O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666 de 1993 e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

**11.1.** Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

#### Portaria n° 6009/2022

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

**13.1.** Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1** As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu/SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.





Pardinho,, dede 2022.	
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
Prefeito do Município de Pardinho	
Contratante	
Empresa	
Representante.	
Contratada	





# ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 2316/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADO: xx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx

**OBJETO: xxx** 

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)Carlos Alberto Mariano OAB/SP 116.357

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 08 de setembro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PARDINHO, xx DE xx DE 2.022

# **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Luiz Virgínio dos Santos Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960





Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: <a href="mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br">prefeitura@pardinho.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal: <a href="mailto:joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br">joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br</a>

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura:\_\_\_\_\_

# Responsáveis que assinaram o ajuste:

# **Pelo CONTRATANTE**:

Nome: José Luiz Virgínio dos Santos Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0 Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho,

Estado de São Paulo

E-mail institucional: <a href="mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br">prefeitura@pardinho.sp.gov.br</a> E-mail pessoal: <a href="mailto:joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br">joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br</a>

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura:

#### Pela CONTRATADA:

Nome: xxx

Cargo: representante legal

CPF: xx RG: xx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional xx E-mail pessoal: xx Telefone(s):( (xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





# ANEXO IX - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE/SP(\*)

# PROCESSO Nº 2316/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

<b>EMPRESA</b>			
Razão Social:	THE PERSON NAMED IN		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Bo	
Rua:, CEP	, nº, Bairro	, Cidade	, Estado
Telefone: ()	-		
E-mail Comercial:	-0-		
Porte da empresa:	सार कार		
SÓCIO/PROPRIETÁRIO/I	PROCURADOR		
Nome:			
Nacionalidade:	Estado Civil:		γ
CPF:	RG:		/
Rua:, CEP	, nº, Bairro	, Cidade	, Estado
Cargo:	(10		
E-mail institucional:	E-mail Pessoal: _		
Telefone: ()			
	(local e data)		
	(representante legal)		

\*(Exigência do Art. 83, Inc. XVII, das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-A-011476/026/16).

